



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº 285/2009

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 203/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 203/2007 passa a ter a seguinte redação:

O parágrafo único do artigo 1º da lei Municipal 193/2007, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão de uso previsto neste artigo será outorgada a título gratuito, pelo prazo de 22 (vinte e dois) anos, podendo ser prorrogado a critério do poder Executivo, por iguais períodos.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 31 de julho de 2009.

Rosângela Rosária da Silva
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Celso Silva
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3578-9444

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 022/2009

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-

Através do anexo Projeto de Lei nº 022/2009, solicita esse Executivo autorização para concessão por um período de 22 (vinte e dois) anos para exploração de imóvel do Município pela Associação dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo e Adrianópolis, o que possibilitará que seja firmado Convênio da entidade com o Governo Federal.

Barra do Turvo, 23 de julho de 2009.

Rosângela Rosária da Silva
Prefeita Municipal